

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00092 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 129.729.803,71 (cento e vinte e nove milhões e setecentos e vinte e nove mil e oitocentos e três reais e setenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
715	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	104.729.803,71
742	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	25.000.000,00
TOTAL		129.729.803,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de Abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 715				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	2.500.1002	30.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)						916.247,00
10	302	526	2520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	9900	S	Suplementação	4450	2.500.1002	3.320.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Consortio apoiado (Unidade)						16,00

10	302	526	2545	Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	9900	S	Suplementação	3390	2.500.1002	30.000.000,00
----	-----	-----	------	--	------	---	---------------	------	------------	---------------

Meta Física Ajustada Neste Processo					Paciente em Home Care atendido (Unidade)					632,00
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------

10	126	526	2569	Gestão estratégica de tecnologia da informação do SUS/SES	9900	S	Suplementação	3390	2.500.1002	1.409.803,71
----	-----	-----	------	---	------	---	---------------	------	------------	--------------

Meta Física Ajustada Neste Processo					Solução de TI entregue (Percentual)					58,83
-------------------------------------	--	--	--	--	-------------------------------------	--	--	--	--	-------

10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3390	2.500.1002	25.000.000,00
----	-----	-----	------	---	------	---	---------------	------	------------	---------------

Meta Física Ajustada Neste Processo					Município cofinanciado (Unidade)					142,00
-------------------------------------	--	--	--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--------

10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	4490	2.500.1002	15.000.000,00
----	-----	-----	------	--	------	---	---------------	------	------------	---------------

Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade reformada (Unidade)					1,00
-------------------------------------	--	--	--	--	-----------------------------	--	--	--	--	------

TOTAL DO PROCESSO										104.729.803,71
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------

PROCESSO : 742

ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	4490	2.501.0000	25.000.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade construída (Unidade)					1,00
-------------------------------------	--	--	--	--	------------------------------	--	--	--	--	------

TOTAL DO PROCESSO										25.000.000,00
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).